



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º 264, de 03 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo Técnico de Vigilância do Óbito – GTVO.

JAIME CESAR DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando a Resolução SS-74, de 12-9-2017

Considerando manifestação da Secretaria Municipal de Saúde;

**Decreta:**

**Art. 1.º** Ficam nomeados para comporem o Grupo Técnico de Vigilância do Óbito – GTVO, encarregado de gerenciar o Programa de Vigilância às Mortes Materna e Infantil, os membros abaixo descritos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, assim distribuídos:

- a) Divisão de Vigilância Epidemiológica:  
Titular : Ceci Rossi  
Suplente: Maria das Graças Vicente de Freitas Araújo
- b) Programa de Atenção Básica:  
Titular: Maria Alice Peluso Bunduky de Oliveira  
Suplente: Márcia Regina Dias
- c) Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Sônia Alves Pereira Costa  
Suplente: Ana Maria Rossi
- d) Programa Saúde da Criança:  
Titular: Érica Pin Pereira  
Suplente: Aberlardo José Caballero Campos
- e) Programa Saúde da Mulher  
Titular: Letícia Caroline Rezende  
Suplente: Juliana Antonel Casagrande Delben
- f) Programa DST/AIDS:  
Titular: Cinthya Custódio de Andrade  
Suplente: Isabel Silvana Gomes
- g) Divisão de Vigilância Sanitária:  
Titular: Maria Aparecida dos Reis  
Suplente: Tânia Regina Friaça

\*



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 264/2019 – folha 2

II – Representante da Assistência Hospitalar

1- Titular: Adriano Chitacumula

1.1 - Suplente: Roseli Amaro Teixeira Adorno dos Santos

**Art. 2.º** Designar em conformidade com o §1º do art. 2º do Decreto nº 112/2003 e suas alterações, a servidora pública municipal, Sra. Ceci Rossi, ocupante do cargo de enfermeira e gerente da Vigilância Epidemiológica, para exercer as atividades de coordenadora do Grupo Técnico de Vigilância do Óbito – GTVO.


**Art. 3.º** A função dos membros do Grupo Técnico de Vigilância do Óbito – GTVO, é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.


**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto n.º 222/2019.  
222/2019.  
dezenove.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos três do mês de outubro de dois mil e

  
Jaime Cruz  
Prefeito Municipal

  
Flávio Moreira Alves  
Secretário Municipal da  
Saúde

  
Ricardo Facchini Rodrigues  
Secretário Municipal de  
Negócios Jurídicos

  
Jorge Roberto Torrezin  
Secretário Municipal de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

  
Cleide Isabel dos Santos  
Resp. p/ Diretoria do Departamento de Expediente

\*